

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2019 - Sessão Nº 001

Processo : 007/2019

Objeto : Contratação de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios.

Orgão CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA – 21ª Região

1 - Abertura da Sessão

Às 09:39 horas do dia 25 de outubro de 2019, reuniram-se na Sala de Reunião “Corretor de Imóveis Jorge Varietê”, o Pregoeiro Mário Vicente da Silva Filho e os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 025/2019, de 05 de abril de 2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 025/2019, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, tipo menor preço. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

EMPRESAS	CNPJ	CPF/RG	REPRESENTANTE
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	19.207.352/0001-40	984.241.684-61	Maria Isabela Diniz de Moura
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.	69.034.668/0001-56	041.382.084-02	Daniel Dias de França Lins

A seguir iniciou-se a fase de habilitação, onde numa análise da documentação verificou-se que os Licitantes atendiam aos documentos requeridos, contudo, a licitante SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. por e-mail apresentado na presente sessão (documento em anexo), questionou a habilitação da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, tendo como escopo decisões de outros órgãos públicos onde se verifica que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES foi suspensa de licitar com a CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM – ES, conforme parecer jurídico do órgão público supramencionado. Outrossim, analisando as informações constantes no sitio eletrônico da LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, observa-se que a a mesma não atende as especificações constante nos itens 5 (Serviço de Atendimento ao Cliente) e 6 (dos Estabelecimentos Credenciados) do termo de referencia, anexo I do edital da presente licitação, parâmetros mínimos requerido no edital. Dessa forma, ante ao que nos ensinam os princípios da economicidade e o da moralidade, previsto na Carta Magna, é de se reconhecer a incapacidade de

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAIAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 518
Centro - João Pessoa/PB
CEP 56013-120
☉ creci@creci-pb.gov.br
☎ ss 2187-0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
☉ delegaciapg@creci-pb.gov.br
☎ ss 3321.6969

☎ Rua Pedro Firmino, 107
Sala 704/705 Ed. Milindira Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
☉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
☎ ss 3421.2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 268
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
☉ delegaciacaiazeiras@creci-pb.gov.br
☎ ss 3531.2329

participar na presente licitação da licitante questionada, nessa toada, com supedâneo no item 16.13. do edital da presente licitação reconheço a incapacidade da licitar empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, ante as razões acima expressas. Ato contínuo, declaro como única habilitada a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

Tendo em vista, a habilitação no presente certame, apenas de um licitante, a fase de lances restou prejudicada, e iniciando-se assim a negociação da proposta comercial apresentada pela vencedora. Iniciado a fase de negociação, o Pregoeiro buscou a diminuição no valor da taxa de administração, sendo argumentado pelo licitante que a proposta já é bastante vantajosa, bem como a qualidade dos serviços prestados pela mesma. Ante a argumentação trazida declarou-se como aceita a proposta comercial de 0,00% (zero virgula zero zero por cento), conforme proposta comercial apresentada.

O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.



Mário Vicente da Silva Filho – Pregoeiro Oficial



Erica de Vasconcelos Silva - Equipe de Apoio

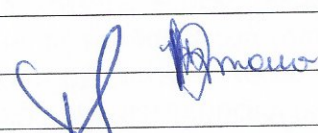


Fernanda Serafim da Silva – Equipe de Apoio



Gustavo Emmanuel Beltrão Pessoa – Equipe de Apoio

Licitantes:

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.	